



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 135.211,89.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.211,89 (cento e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1100	Construção de Capela Mortuária	
2925 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 135.211,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

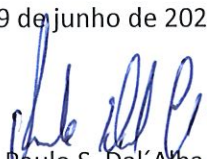
Superávit Financeiro:

000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 135.211,89
----------------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.


Fabiana Mioranza
Vice-Presidente


Paulo S. Dal'Alba
Presidente


Tania Papke
Secretária

